



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.131/2014

SÚMULA: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2014 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

Artigo 1º - Inclui na Lei nº **1013** de 04 de julho de 2013 que aprovou as Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2014, as seguintes metas e prioridades.

- Termo de Adesão – Incentivo de Investimento do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 01 (primeiro) dia do mês de agosto de 2014.

ROBERTO MUNHOZ
Prefeito Municipal